

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 572/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 22/5/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.802465/2024-24

Expediente: 0662153/24-3

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2^a instância interposto em face do indeferimento em sede de 1^a instância, referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.022055/2024-33 (SEI nº 2958387), registrado no Sistema de Atendimento da Anvisa - SAT.

Posição do Diretor: Conhecer e Negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto do Relator - Voto nº 204/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2969301).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/05/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2986466** e o código CRC **1CAA4DC2**.

Referência: Processo nº
25351.802465/2024-24

SEI nº 2986466